



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

Nova Canaã Paulista, 13 de maio de 2.022

MENSAGEM Nº 45/2022

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
52/2022	13/05/22	

Encaminho à alta apreciação dessa ~~edit~~idade, o incluso Projeto de Lei que “Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para abertura de crédito adicional especial destinado a pavimentação da futura Avenida Sebastião Martinez Peres. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional suplementar, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

À  
Sua Excelência  
Vereador **EDSON JESUS JACOMASSI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
N-E-S-T-A.-

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852  
Assinado de forma digital por THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA:18192341852



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: [prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br](mailto:prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 36/2022

“Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º 32/22	Data 13/05/22	Rubrica 

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**,  
Prefeita do Município de Nova Canaã  
Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas  
legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal  
**APROVOU** e ela sanciona e promulga a  
seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 588.408,01 (Quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e um centavo), consignados nas seguintes dotações:-

Local: 021100 Urbanismo  
Ficha: 466 - 15.451.0150.1312.0000 Investimento - Convênio Pavimentação Avenida.....  
500.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 467 - 15.451.0150.1312.0000 Investimento - Convênio Pavimentação Avenida.....  
88.408,01  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Artigo 2º.** O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- Excesso Arrecadação – Convênio – Governo Estadual – R\$ 500.000,00
- Excesso Arrecadação – Governo Municipal – R\$ 88.408,01

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.255/2021 de 09/09/2021, bem como a Lei 1.280/2021, de 08 de dezembro de 2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários, podendo ser suplementado por decreto caso necessário, conforme política inflacionária e variação dos preços, dentro dos limites aprovados nas referidas peças.

**Artigo 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
13 de maio de 2022

SALA DE SESSÕES  
Aprovado 17/05/2022  
  
Presidente  
Edson Jesus Jacomassi  
Presidente

**THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado de forma digital  
por THAIS CRISTINA  
MOREIRA:18192341852  
COSTA  
MOREIRA:18192341852



UNANIMIDADE  
  
SECRETÁRIO  
Paulo Henrique de Oliveira  
1º Secretário